



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

EXPOSIÇÃO DO PREFEITO SOBRE A GESTÃO FINANCEIRA-PATRIMONIAL

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

PERÍODO: EXERCÍCIO 2024

GESTOR: ANDRE PEREIRA DA SILVA

O Prefeito de Capinzal do Norte em sua atuação contribuindo para que o Município se desenvolva economicamente, melhorando os indicadores sociais e melhorando a qualidade de vida dos munícipes observando os mandamentos Constitucionais fixados no *caput* do seu artigo 37: moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência. Este último mandamento – eficiência - vem recebendo uma atenção especial, no tocante à avaliação dos resultados de gestão, quase todos instituídos no Plano Plurianual.

A eficiência pode ser definida como: “critério de desempenho; é a otimização dos recursos disponíveis, através da utilização de métodos, técnicas e normas, visando o menor esforço e ao menor custo na execução das tarefas.”

1 - Processo Orçamentário

A Constituição Federal no artigo 165 define os instrumentos de planejamento e orçamento de cada ente da federação, determinando, ainda, que os mesmos sejam estabelecidos por lei de iniciativa do Poder Executivo obedecendo às normas gerais contidas nesse artigo. São elas:

Plano Plurianual – PPA;

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

Lei Orçamentária Anual – LOA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

A Lei Municipal 382/2021, (PPA) estabeleceu para quadriênio 2022/2025 as metas e diretrizes do plano plurianual. Essa lei atende as modificações na área do planejamento estabelecidas na Lei Complementar 101/2000.

A nossa gestão considera que a execução orçamentária atendeu as determinações legais, atingindo as metas e diretrizes previstas no Plano Plurianual.

Em relação às metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, podemos dizer que as diretrizes foram criadas através de Lei Municipal 385/2023, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para 2.023. A promoção de um amplo estudo na área tributária visando à adequação e ao ajustamento da legislação tributária, do cadastro fiscal e da sistemática da fiscalização, especialmente no que diz respeito à arrecadação dos tributos de competência municipal.

A execução do Orçamento de 2024 atendeu as determinações legais, atingido as diretrizes previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Gestão Orçamentária

A Lei Municipal 391/2023 (Lei Orçamentária Anual), determinou a previsão anual para as receitas e despesas do exercício de 2024, ficando estabelecidas das seguintes formas:

Tipo	Previsto/ Fixado	Realizado
Receitas	R\$ 87.858.780,00	R\$ 72.079.080,79
Despesas	R\$ 87.858.780,00	R\$ 75.110.464,36

Assim, foi arrecadado 82,04% da receita prevista, gasto igual a 85,48%da despesa fixada, o que demonstra uma gestão orçamentária desde o planejamento até o encerramento do exercício responsável, e atendeu em parte os preceitos estabelecidos pela Lei Complementar 101/00, de não gastar mais que os recursos arrecadados, provas disso é o superávit apurado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

Dos programas inicialmente inseridos no orçamento, uns não foram executados pela falta de recursos financeiros e outros foram substituídos para atender as prioridades e necessidades da sociedade. Assim, consideramos que a execução orçamentária atendeu as determinações legais, atingindo as metas e diretrizes previstas no planejamento.

II - Gestão Financeira

A gestão dos recursos financeiros vem sofrendo constante evolução positiva, e foi realizada dentro de critérios de austeridade, garantindo a arrecadação, para depois realizar as despesas. Foi também promovida a limitação de empenho quando as metas de arrecadação não foram atingidas. O controle austero dos recursos financeiros proporcionou o exercício com recursos disponíveis da ordem de R\$ 3.033.751,85, sendo que R\$ 1.444.737,82, nas contas movimento, Contas Vinculadas R\$. 1.759,32 e R\$. 1.264.460,03 nas contas de aplicações financeiras.

A rubrica Restos a Pagar apresenta o montante de R\$ 1.444.737,82 ficando menor que as disponibilidades em R\$ 1.589.014,03. O Restos a Pagar, trata-se em sua maioria de parte de empenho global, para pagamento de convênios e outros que serão executados no próximo exercício, com recursos financeiros assegurados.

III - Gestão Patrimonial

Na área patrimonial iniciamos um recadastramento dos bens móveis e imóveis do patrimônio municipal. Esse levantamento está identificando aqueles itens que não possuem plaquetas de identificação, atualizando sua localização, regularizando a documentação e emitindo novos termos de responsabilidade. O mesmo procedimento deverá ser aplicado nos almoxarifados onde toda movimentação com informatização, padronizado o sistema de controle de estoques físico e financeiro, e efetivando inventários periódicos.

Nos preocupamos em garantir a eficiência na aplicação dos recursos públicos e consequentemente as estas despesas públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

IV – “Tivemos o cuidado da observância dos limites para inscrição de despesas em restos a pagar e dos limites e condições para a realização de despesa total com pessoa;”

Apresentamos o abaixo o resultado de nossa gestão conforme os ditames contidos no art.42 da LC 101/00. Vejamos:

Bancos (Contas Movimento) R\$ 1.767.532,50

Bancos (Contas Vinculadas) R\$ 1.759,32

Bancos (Aplicações Financeiras) R\$ 1.264.460,03

SOMAR R\$ 3.033.751,85

Restos a Pagar Inscritos

Despesas Processadas R\$ 698.581,43

Despesas Não Processadas R\$ 746.156,39

(2) SOMA R\$ 1.444.737,82

(1 - 2) R\$. 1.589.014,03

Houve um acompanhamento mensal da evolução das despesas com pessoal em 2024.

Consideramos como despesa com pessoal as despesas exibidas no art.18 da LC 101/00.

O Município através do Executivo seguiu os percentuais da LC 101/00, art.19, III e art. 20, III tendo aplicado em Pessoal os seguintes: Executivo: R\$ 32.339.677,78.

Receita e Despesa	Valor	Percentual
Receita Corrente Líquida	R\$. 29.111.216,83	
Total Despesa com Pessoa	R\$. 29.111.216,83	40,60

40,60% da receita corrente líquida de 2024. Os Fundos de Saúde e Educação elevaram o índice para cima, já tomamos medidas de demissão de pessoal.

V – “avaliação da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como em ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos dispositivos constitucionais e da Lei Orgânica do Município;”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

Em relação ao ensino, a aplicação do Município das receitas vinculadas na sua manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme art.212 da Constituição Federal:

QUADRO RESUMO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: EDUCAÇÃO

DESPESAS COM EDUCAÇÃO		EM R\$
Total da Despesa com Educação		26.785.457,52
(-) Salário Educação		1.152.748,08
(-) Convênios com Educação		595.868,39
(+) Contribuição ao FUNDEB		5.613.630,97
(-) Recursos Recebidos do FUNDEB		22.688.048,90
Total Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		8.991.532,37
LIMITES COM EDUCAÇÃO (VALORES APURADOS)		
Receita de Impostos e Transferências Apurada		32.560.290,87
Percentual Constitucional – 25% Art. 212 da CF		6.642.740,22
Percentual e Valor Aplicado	27,61%	8.991.532,37

CONVÊNIOS COM EDUCAÇÃO	EM R\$
TRANSF. FNDE PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	960,00
TRANSF. FNDE PROG NAC. DE ALIMENT ESCOLAR - PNAE	434.076,00
TRANSF. FNDE PROGR NAC. TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	38.920,36
TRANSF. ESCOLA TEMPO INTEGRAL	121.912,01
TOTAL DE CONVÊNIO COM EDUCAÇÃO	595.868,39

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE:

Mínimo 70,00% do FUNDEB na Remuneração. Prof. da Educação R\$. 20.460.179,27.....91,18%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

Percentual de 50% da Complementação da União ao VAAT Educação Infantil R\$. 3.488.107,0850,43%

Mínimo 15% da Complementação da União ao VAAT em Investimento R\$. 658.285,90..... 15,08%

VI - Apurou-se de forma concomitante à execução orçamentária, os gastos nas ações e serviços públicos de saúde, conforme EC 29/00 (percentual mínimo de 15%):

QUADRO RESUMO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SAÚDE

DESPESAS COM SAÚDE		EM R\$
Total da Despesa com saúde		20.744.916,03
(-) Transferência Federal – Saúde (PAB, MAC/AIH, etc. Convênio)		9.944.529,75
(-) Transferência Estadual – Saúde (Convênios)		0,00
(-) Receita de Remuneração Depósito Bancário Vinculado FNS		13.600,54
Total Aplicado em Saúde		10.787.785,74
(-) Despesas Indevidas		0,00
Total Apurado em Saúde		10.787.785,74
LIMITES COM SAÚDE (VALORES APURADOS)		
Receita de Impostos e Transferências Apuradas (RIT)		32.560.290,87
Percentual Constitucional – 15% Art. 198 da CF		3.266.025,76
Valor e Percentual Aplicado	33,13%	10.787.785,74

VII - Apurou-se de forma concomitante à execução orçamentária, os gastos nas ações e serviços públicos de Assistência Social:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

QUADRO RESUMO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPESAS COM ASSISTENCIA SOCIAL		EM R\$
Total da Despesa com Assistência Social		433.378,04
(-) Transferência Federal		448.674,26
(-) Receita de Remuneração Depósito Bancário Vinculado FMS		4.981,10
(+) Saldo da Conta Bancária		81.851,47
Total Aplicado em Assistência Social		61.574,15
(-) Despesas Indevidas		0,00
Total Apurado em Saúde		61.574,15
LIMITE COM SAÚDE (VALORES APURADOS)		
Receita de Impostos e Transferências		32.560.290,87
Valor e Percentual Aplicado	0,18%	61.574,15

VIII - Aplicação de Recursos no Sistema de Abastecimento de Água do Município de Capinzal do Norte

QUADRO RESUMO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SERVIÇOS AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DESPESAS COM SANEAMENTO		EM R\$
Total da Despesa com Saneamento		495.891,02
(-) Receita de Serviços		298.346,79
(-) Receita de Remuneração Depósito Bancário Vinculado FMS		0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

(+) Saldo da Conta Bancária		90.932,87
Total Aplicado em Saneamento		288.477,10
(-) Despesas Indevidas		0,00
Total Apurado em Saneamento		288.477,10
LIMITE COM SAÚDE (VALORES APURADOS)		
Receita de Impostos e Transferências		32.560.290,87
Valor e Percentual Aplicado	11,22%	288.477,10

IX – “análise de observância do disposto art. 29-A da Constituição Federal, referente ao repasse mensal de recursos ao Poder Legislativo.”

O Município de Capinzal do Norte atendeu o disposto no art. 29 – A, da Constituição Federal e efetivou em 2024, repasse de R\$ 1.821.346,32 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos) para o Legislativo, valor dentro do percentual constante no inciso I do art. 29 – A (inciso I: caso de Município com até cem mil habitantes).

Consideramos como base de Cálculo as seguintes receitas efetivamente realizadas no ano anterior: somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153, art. 158 e 159, da Constituição Federal.

X – “Sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos e processos administrativos ou tomadas de contas especiais instaurados no período e os respectivos resultados, indicados números, causas, datas de instauração e data de comunicação ao Tribunal de Contas.”

No Município de Capinzal do Norte, não ocorreram danos ao patrimônio público municipal, não foi apurado desvios, peculatos, etc.

Verificamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

a veracidade da estimativa do impacto orçamentário financeiro, para a criação de despesas obrigatórias de caráter continuado;

se as exigências do art.25 da LC 101/00, para recebimento de transferências voluntárias, foram cumpridas;

que os instrumentos de transparência da gestão fiscal foram divulgados, conforme art.48 da LC 101/00;

que a disponibilidade de caixa, consta de registro próprio;

que as demonstrações contábeis, compreendem isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão e fundo;

o envio das contas públicas, para a Secretária do Tesouro Nacional, até de 30 abril relativo ao exercício financeiro anterior;

que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, seguiu os ditames impostos pelos arts. 52 e 53 da LC 101/00;

que o Relatório da Gestão Fiscal obedeceu as imposições contidas nos arts 54 e 55 da LC 101/00;

Conclusões:

Podemos afirmar, que a implantação e o aprimoramento, fruto de constante atualização, vem favorecer o alcance de melhores resultados na aplicação de recursos públicos, pela avaliação prévia das ações de Governo. Ao evidenciar as fragilidades, procurou-se antes de qualquer medida administrativa, alertas os agentes sobre a necessidade de adotar ações corretivas. Com a intenção de robustecer a efetividade das ações públicas em benefício da sociedade.

Os demais controles que efetivamente existem no Poder Executivo, que não são exclusivamente os patrocinados por este Órgão (compras, patrimônio, almoxarifado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

contábil, jurídico, comissões, etc.) também estão em harmonia e permanente contato com os Agentes de controles sociais (conselhos).

Assim, buscou-se a Efetividade no gasto público, que é a conjugação plena da eficiência econômica com eficácia social.

O trabalho diário buscou-se melhorar os indicadores sociais e buscou preservar os princípios da Administração Pública Pátria exibidos no art. 37 da Constituição Federal, mas preservando também os princípios da economicidade e eficácia, analisando contratos, convênios, atos da Administração, conduta de gestores e servidores, operacionalidade dos órgãos municipais e zelando pela coisa pública.

Capinzal do Norte, 31 de dezembro de 2024



ANDRÉ PEREIRA DA SILVA

Prefeito do Município de Capinzal do Norte